



## Despacho

Assunto: Prorrogação de Licença sem Remuneração da Técnica Superior, Ana Catarina Cortiço Canha

No uso da competência que me foi delegada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de abril de 2025, **decido**, autorizar a prorrogação da licença sem remuneração à técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Ana Catarina Cortiço Canha, afeta à subunidade Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, pelo período de onze meses, com efeitos a 1 de maio de 2025, concedida nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho.

Proceda-se à publicação do teor do presente despacho nos termos da lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 7 de maio de 2025

O Vereador responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos,



Rogério Eduardo Correia Silva Alves

